



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



DECRETO Nº 235 de 14 de setembro de 2016

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e o contido na Lei nº 2291 de 14 de setembro de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 92.436,00 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 496) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 24.308,00

Órgão.....: 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3165 Reformas em Escolas – Pré Escola
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTAÇÕES (FR 104) R\$ 11.000,00

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2025 Manutenção Farmácia Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 7.128,00

TOTAL R\$ 92.436,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 496) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.728,00
Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 1.500,00
Órgão.....: 01 Chefia de Gabinete Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete 04.122.0001.2001 Manutenção do Gabinete 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2025 Manutenção da Farmácia Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 000)	R\$ 1.080,00
Órgão.....: 07 Sec. M. Educação, Cultura, Esp. e Lazer Unidade Orçamentária: 07.01 Educação 12.361.0007.3167 Reformas em Escolas 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTAÇÕES (FR 104)	R\$ 11.000,00
Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde 10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303)	R\$ 7.128,00
TOTAL	R\$ 92.436,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de setembro de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola